

PUBLICADO NO DOE DE 04.05.2021

RETIFICADO NO DOE DE 26.06.2021

EDITAL EP/CONCURSOS 022-2021

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (RESOLUÇÃO Nº 4628, DE 04 DE JANEIRO DE 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 1º/07/2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, nas áreas/especialidades:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. Engenharia de Sistemas Prediais.
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. *Real Estate*.
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Building Information Modeling*".
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Simulação*".

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores.
2. Automação e Sistemas Convergentes.
3. Confiabilidade e Segurança.
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. Inteligência Artificial.
7. Redes de Computadores.
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. Energia Elétrica.
4. Eletrônica de Potência.
5. Distribuição de Energia Elétrica.
6. Automação de Processos Industriais.
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

1. Teoria das Estruturas;
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
5. Geomecânica;
6. Fundações e Escavações;
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.
2. Hidráulica Ambiental.
3. Recursos Hídricos.
4. Saneamento.
5. Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.
6. Engenharia Ambiental.
7. Saneamento Ambiental.
8. Gestão Ambiental.
9. Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos.
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. Dinâmica e Vibrações.
4. Mecânica das Estruturas.
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.
7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.
8. Máquinas e Sistemas Térmicos.
9. Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.

2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. Lavra de Minas.
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.
5. Tratamento de Minérios.
6. Caracterização Tecnológica.
7. Escoamentos da Engenharia de Petróleo.
8. Química aplicada à Engenharia de Petróleo.
9. Exploração de petróleo.
10. Engenharia de reservatórios.
11. Gestão do petróleo.
12. Engenharia de poços.

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação.
2. Automação da Manufatura e Robótica.
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. Engenharia Mecatrônica.
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.
7. Automação, Controle e Robótica.
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. Materiais Poliméricos.
2. Materiais Metálicos.
3. Materiais Cerâmicos.
4. Processos de Metalurgia Extrativa.
5. Processos de Conformação.

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

1. Projeto do Navio.
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. Tecnologia de Construção Naval.
4. Estruturas Navais.
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. Engenharia de Alimentos.
3. Engenharia Bioquímica.
4. Eletroquímica e Corrosão.
5. Fenômenos de Transporte.
6. Engenharia de Reações Químicas.
7. Separações Térmicas e Mecânicas.

8. Termodinâmica Química.
9. Meio Ambiente.
10. Engenharia de Bioprocessos.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. Gestão de Operações e Logística.
3. Gestão da Tecnologia da Informação.
4. Qualidade e Engenharia do Produto.
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. Circuitos e Sistemas.
1. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
2. Meios Eletrônicos Interativos.
3. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
4. Micro e Nanodispositivos.
5. Microondas e Optoeletrônica.
6. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
7. Processamento de Sinais.
8. Processamento e Análise de Imagens.
9. Projeto de Circuitos Integrados.
10. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.
11. Microondas e Ondas Milimétricas.

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

12. Controle e Automação;
13. Telecomunicações;
14. Engenharia Biomédica;
15. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
16. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.
4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.
5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado à Engenharia.
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas à Engenharia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Escola Politécnica da USP e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

IV – avaliação didática.

V – prova prática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.
4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
- I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
- II – aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
- III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
- IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
- V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
- VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
- VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
- § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º- O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

VII - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 10 deste edital.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

Examinadora Dra. Marina de Góes Salvetti
 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 7,5

Prova Didática (peso 3): 6,5
 Resultado: 7,1
 Resultado: Não habilitada.

Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Mestre Larissa Pereira Falavina para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00083.07.3).

O processo seletivo foi realizado nos termos da Resolução USP nº 8002/2020. Não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 03 de maio de 2021.
 Prof.ª Dra. Regina Zylit
 Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS 022-2021

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com disposto no Artigo 56 do Regimento da Escola Politécnica da USP (RESOLUÇÃO Nº 4628, DE 04 DE JANEIRO DE 1999), estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 1º/07/2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente dos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, nas áreas/especialidades:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. Engenharia de Sistemas Prediais.
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. Real Estate.
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Building Information Modeling".
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Simulação".

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores.
2. Automação e Sistemas Convergêntes.
3. Confiabilidade e Segurança.
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. Inteligência Artificial.
7. Redes de Computadores.
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. Energia Elétrica.
4. Eletrônica de Potência.
5. Distribuição de Energia Elétrica.
6. Automação de Processos Industriais.
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. Compatibilidade Eletromagnética.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

1. Teoria das Estruturas;
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
5. Geomecânica;
6. Fundações e Escavações;
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.
2. Hidráulica Ambiental.
3. Recursos Hídricos.
4. Saneamento.
5. Engenharia Ambiental e de Recursos Hídricos.
6. Engenharia Ambiental.
7. Saneamento Ambiental.
8. Gestão Ambiental.
9. Poluição Ambiental.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos.
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. Dinâmica e Vibrações.
4. Mecânica das Estruturas.
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.

7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.

8. Máquinas e Sistemas Térmicos.

9. Biomecânica.

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. Lavra de Minas.
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias

Subterrâneas.

5. Tratamento de Minérios.

6. Caracterização Tecnológica

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação.
2. Automação da Manufatura e Robótica.
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. Engenharia Mecatrônica.
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.

6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.

7. Automação, Controle e Robótica.

8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. Materiais Poliméricos.
2. Materiais Metálicos.
3. Materiais Cerâmicos.
4. Processos de Metalurgia Extrativa.
5. Processos de Conformação.

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

1. Projeto do Navio.
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. Tecnologia de Construção Naval.
4. Estruturas Navais.

5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.

6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. Engenharia de Alimentos.
3. Engenharia Bioquímica.
4. Eletroquímica e Corrosão.
5. Fenômenos de Transporte.
6. Engenharia de Reações Químicas.
7. Separações Térmicas e Mecânicas.
8. Termodinâmica Química.
9. Meio Ambiente.
10. Engenharia de Bioprocessos.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. Gestão de Operações e Logística.
3. Gestão da Tecnologia da Informação.
4. Qualidade e Engenharia do Produto.
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:

1. Circuitos e Sistemas.
2. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
3. Meios Eletrônicos Interativos.
4. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
5. Micro e Nanodispositivos.
6. Microondas e Optoeletrônica.
7. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
8. Processamento e Análise de Imagens.
9. Projeto de Circuitos Integrados.
10. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.
11. Microondas e Ondas Milimétricas.

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

1. Controle e Automação;
2. Telecomunicações;
3. Engenharia Biomédica;
4. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
5. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.
4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.

5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento Aplicado a Engenharia.

6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia Aplicadas a Engenharia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Escola Politécnica da USP e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 VII – título de eleitor;
 VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição;

IV – avaliação didática.

V – prova prática.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a liberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – a comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explicita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

VII – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do artigo 10 deste edital.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" COMUNICADO/ESALQ/ATAC/023-2021

A Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, em sua 3ª. reunião ordinária de 2021, realizada em 29/04/2021, conforme Edital / ESALQ/ATAC/001-2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/01/2021, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Paulo Fernando do Nascimento Afonso ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na especialidade "Formação Econômica do Brasil", por não atendimento ao item IV dos documentos necessários para a inscrição.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" COMUNICADO/ESALQ/ATAC/024-2021

A Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, em sua 3ª. reunião ordinária de 2021, realizada em 29/04/2021, conforme Edital ESALQ/ ATAC/001-2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/01/2021, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Adilson Pereira Domingues Junior ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na especialidade "Fisiologia", disciplina "Fisiologia Vegetal", por não atendimento ao item IV dos documentos necessários para a inscrição.

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL FD nº 03/2021

O CTA, em sessão de 29 de abril de 2021, deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Diretor que aprovou a homologação do relatório final do

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 2/52.000.232/441.769.568-79;
 4/40.329.493-9/441.746.438-30;
 5/52.144.748-3/436.966.168-42;
 7/23.176.107-7/121.808.378-60;
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1 – Tipos de dados estruturados : Vetores
 2 – Conceitos de controle de versão e gestão de código fonte
 3 – Decisão múltipla.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 07/07/2021 Horário: 14:10
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/17/2019 – PROCESSO Nº 3106040/2019
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, sita na AVENIDA DOS ESTUDANTES – 3278

BAIRRO: JARDIM NOVO AEROPORTO – CEP: 15035-010 – CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Análise e Projeto de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas)
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 4/LIDIANA PASSOS BRAGA/44.460.744-4/357.982.498-83/40.12;
 1/LUCIANO MOISES VENTORINE/42.399.749-X/223.571.328-92/32.12;
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 2/40.329.493-9/441.746.438-30;
 3/52.144.748-3/436.966.168-42;
 5/23.176.107-7/121.808.378-60;
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1 – Especificação de requisitos.
 2 – Concepções dos modelos Ágeis.
 3 – Estudo de viabilidade.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 07/07/2021 Horário: 13:30
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/22/2019 – PROCESSO Nº 3107103/2019
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, sita na AVENIDA DOS ESTUDANTES – 3278

BAIRRO: JARDIM NOVO AEROPORTO – CEP: 15035-010 – CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação Web (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS))
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 2/LIDIANA PASSOS BRAGA/44.460.744-4/357.982.498-83/40.12;
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 1/52.000.232/441.769.568-79;
 3/42.051.349-8/412.412.398-19;
 4/23.176.107-7/121.808.378-60;
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1 – Posicionamento com float, estático, fixo e com z-index;
 2 – Laços e iteração;
 3 – Framework para desenvolvimento responsivo e mobile-first (Bootstrap)
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 07/07/2021 Horário: 15:10
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/25/2019 – PROCESSO Nº 3107617/2019
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, sita na AVENIDA DOS ESTUDANTES – 3278

BAIRRO: JARDIM NOVO AEROPORTO – CEP: 15035-010 – CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência

mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Fundamentos da Informática (Desenvolvimento de Sistemas)
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 7/LIDIANA PASSOS BRAGA/44.460.744-4/357.982.498-83/40.12;
 1/RAFAEL APARECIDO ELOI DA SILVA/46.308.116-X/383.608.818-55/34.5;
 3/LUCIANO MOISES VENTORINE/42.399.749-X/223.571.328-92/32.12;
 6/RAFAEL FORTI SCALFI/33.643.535-6/314.382.678-94/26.75;
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 4/40.329.493-9/441.746.438-30;
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 1 – Criação e execução de máquinas virtuais;
 2 – Redes de computadores, internet e computação ubíqua;
 3 – Conceitos de Computação na nuvem.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 07/07/2021 Horário: 15:30
 *

ETEC DE CERQUILHO – CERQUILHO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 101/01/2020 – PROCESSO Nº 340005/2020
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Cerquillo faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal (Administração)
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
 - Graduado(s)
 01/ Ana Sílvia Pereira de Camargo e Crispim / 34.595.517-1/ 356.703.648-30 / 22,00 / 71,33 / 93,33 / 1º
 09/ Tais de Oliveira / 45.334.176-7 / 369.566.098-86 / 23,875 / 50,00 / 73,875 / 2º
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 02/ 40.502.111-2 / 358.704.258-67;
 04/ 25.859.210-2 / 248.771.268-64;
 22/ 40.122.140-4 / 315.968.408-38.
 *

ETEC DE CERQUILHO – CERQUILHO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 101/05/2020 – PROCESSO Nº 497706/2020
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Cerquillo faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Teoria das Relações Humanas (Recursos Humanos)
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 05/ 18.883.568-4 / 074.835.738-64;
 07/ 25.859.210-2 / 248.771.268-64;
 09/ 40.863.694-4 / 223.144.688-05;
 11/ 45.334.176-7 / 369.566.098-86;
 17/ 32.121.541-2 / 281.091.888-00.
 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/04/2019 – PROCESSO Nº 2956691/2019
 EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 25/10/2019:
 1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 TITULARES:
 1. VANIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO , RG.: 12888855, CPF: 04505096807;
 2. ANAJARA FERREIRA DE OLIVEIRA , RG.: 29918037-2, CPF: 26883736840;
 3. RAIANDESOM WESLLEM MARTINS SANTOS , RG.: 39026962-1, CPF: 41242571809.
 SUPLENTE:
 4. EDILAINA CRISTINA MORRONE , RG.: 28826496-4, CPF: 26885383813;
 5. VALERIA PROFITTE, RG.: 18864810-0, CPF: 11958141860;
 6. NEIDE SILVA NASCIMENTO , RG.: 29701877-2, CPF: 26068266800.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, sita a ESTRADA DAS LÁGRIMAS , 2461 – BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO, cidade SÃO PAULO, no dia 02/07/2021, às 14H00.
 No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 02/ ROBSON DOS SANTOS PIMENTA MARTINS / 41.311.321-8 / 35454308803 / *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/06/2019 – PROCESSO Nº 2969687/2019
 EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 26/10/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 TITULARES:
 1. VANIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO , RG.: 12888855, CPF: 04505096807;
 2. ANAJARA FERREIRA DE OLIVEIRA , RG.: 29918037-2, CPF: 26883736840;
 3. RAIANDESOM WESLLEM MARTINS SANTOS , RG.: 39026962-1, CPF: 41242571809.
 SUPLENTE:
 4. EDILAINA CRISTINA MORRONE , RG.: 28826496-4, CPF: 26885383813;
 5. VALERIA PROFITTE, RG.: 18864810-0, CPF: 11958141860;
 6. NEIDE SILVA NASCIMENTO , RG.: 29701877-2, CPF: 26068266800.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, sita a ESTRADA DAS LÁGRIMAS , 2461 – BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO, cidade SÃO PAULO, no dia 02/07/2021, às 02/07/2021.
 No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 05/ Maria Albaniza de Lima Santos / 45573849-X / 31165470845 / *

ETEC HELIÓPOLIS – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/09/2019 – PROCESSO Nº 2970112/2019
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC HELIÓPOLIS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Fundamentos da Informática (Desenvolvimento de Sistemas)
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
 - Graduado
 003/ Cheile Angelo dos Santos / 25.982.182-2 / 175.877.508-43 / 50,00 / 77,3 / Nota Final / 1º
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 001/ 41.056.166-6 / 027.713.685-79
 002/ 30.851.002-1 / 315.172.108-79
 004/ 22.343.103-5 / 180.539.038-43
 *

ETEC HELIÓPOLIS – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/11/2019 – PROCESSO Nº 3266454/2019
 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ETEC HELIÓPOLIS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão Empreendedora e Inovação (Administração)
 CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 001/ Maria Albaniza De Lima Santos/45.573.849-X/311654708-45/8,125
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 002/34.262.590-1/227831918-30
 003/29.226.578-5/268941798-75

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
 NO EDITAL EP/CONCURSOS 022-2021, PUBLICADO NO DOE DE 04.05.2021, REFERENTE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Onde se lê:
 "Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:
 1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
 2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
 3. Lavra de Minas.
 4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.
 5. Tratamento de Minérios.
 6. Caracterização Tecnológica
 Leia-se:
 Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:
 1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
 2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
 3. Lavra de Minas.
 4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.
 5. Tratamento de Minérios.

6. Caracterização Tecnológica.
 7. Escoamentos da Engenharia de Petróleo.
 8. Química aplicada à Engenharia de Petróleo.
 9. Exploração de petróleo.
 10. Engenharia de reservatórios.
 11. Gestão do petróleo.
 12. Engenharia de poços."
 COMUNICADO EP/CONCURSOS 027-2021
 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 036-2020
 A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1252ª sessão ordinária, realizada em 24/06/2021, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 26 a 28 de abril de 2021, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou a candidata Profa. Dra. Karin Regina de Castro Marins para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Planejamento e Engenharia Urbanos".

A comissão julgadora esteve assim constituída:
 Prof. Dr. Alex Kenya Abiko (Prof. Titular – PCC-EPUSP) - PRESIDENTE
 Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior (Prof. Titular – FSP-USP)
 Profa. Dra. Marta Dora Grostein (Profa. Titular – FAU-USP)
 Profa. Dra. Maria Cristina da Silva Leme (Profa. Titular - FAU-USP)
 Prof. Dr. Rômulo Dante Orrico Filho (Prof. Titular – UFRJ-COPPE)

COMUNICADO EP/CONCURSOS 028-2021
 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 065-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1252ª sessão ordinária, realizada em 24/06/2021, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 07 a 09 de junho de 2021, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Gustavo Roque da Silva Assi para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na especialidade "Hidrodinâmica e Sistemas Navais Oceânicos".

A comissão julgadora esteve assim constituída:
 Prof. Dr. Jurandir Itizo Yanagihara – Titular (EPUSP-PME) - Presidente
 Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazzilli – Titular (EPUSP-PEF)
 Prof. Dr. André Luis Condino Fajarra - Livre-Docente USP (UFSC)
 Prof. Dr. Paulo de Tarso Themistocles Esperança – Titular (UFRJ)

Prof. Dr. Sérgio Viçosa Moller - Titular (UFRGS)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 EDITAL FEUSP nº 33/2021
 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do processo seletivo para contratação de um Professor Contratado II (Doutor) ou Professor Contratado II (Mestre), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2022 para atuar nas disciplinas EDM0349 Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização, EDM0693 Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa: Alfabetização e Letramento, EDM0405 Metodologia do Ensino de Português I, EDM0406 Metodologia do Ensino de Português II, EDM0449 Metodologia do Ensino de Linguística I e EDM0450 Metodologia do Ensino de Linguística II, nos termos do edital FEUSP 23/2021.
 Classificação/Candidato (a):
 1º. Eduardo Perioi Junior
 2º. Ercilene Maria de Souza Vita Ayoub
 3º. Rafael Barreto do Prado
 4º. Alexandre Dias Figueira Paza
 5º. Luiz Antonio Callegari Coppi

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o relatório ao Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, que o aprovou, ad referendum do Conselho do EDM, em 24/6/2021, e ao Diretor da Faculdade de Educação, que o aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo da FEUSP, em 25/6/2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 023/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 07 de julho de 2021, às 7 horas e 30 minutos, a primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS 3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Orientação Profissional e História da Psicologia, junto ao Departamento de Psicologia, nos termos do Edital ATAc 020/2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021, ao qual estão inscritas as candidatas portadoras do título de Doutor, Flávia Andrea Pasqualin e Fernanda Aguilera. Face à Resolução nº 8002/2020 de 03/08/2020 as provas de 'julgamento do memorial com prova pública de arguição' e 'prova didática' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão de Seleção e candidatas. A Comissão de Seleção estará assim constituída: Membros titulares: Profa. Dra. Eucia Beatriz Lopes Petean, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcelo Afonso Ribeiro, Professor Associado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Celia Pacheco Lassance, Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Membros Suplentes: Profa. Dra. Thaís Zerbini, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Sonia Regina Pasian, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marco Antonio Pereira Teixeira, Professor Associado do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Fabiana Maris Verutti, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rodolfo Augusto Matteo Ambient, Professor Assistente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco; Profa. Dra. Mariana de Araujo Noce, Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto; Prof. Dr. Hugo Ferrari Cardoso, Professor Assistente Doutor do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Bauru; Profa. Dra. Manoela Ziebell de Oliveira, Professora Adjunta da Escola de Ciências da Saúde e da Vida da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Profa. Dra. Luciana Mourão Cerqueira e Silva, Professora Titular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade Salgado de Oliveira, campus Niterói; Profa. Dra. Gisele Cristina Resende, Professora Adjunta da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas; Prof. Dr. Alessandro Luiz de Andrade, Professor Associado do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo; Profa. Dra. Sylvia Domingos Barrera, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Luciana Carla dos Santos Elias, Professora Doutora do Departamento